



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Pref. João de Giuli, 180 - Fone (043) 260-1108 - Fone/Fax 260-1133 - CEP 86.620-000

CGC 75.845.537/0001-51

LEI 807

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir por compra uma área de terras e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI :

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir por compra, uma área de terras medindo 327.300 m², constantes dos lotes nºs 25, 26, 27 e 28 da Gleba 02 da Colônia de São Sebastião do Guaraci, desta Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, de propriedade do SR. **DARCI HORLANDO ROCHA**, portador da cédula de identidade RG nº 10R.289.265-SC, CIC nº 015919009-00, no valor de R\$ 92.553,76 (noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaraci,
Aos 25 dias do mês de junho de 1996.

Jose Morandi
JOSÉ MORANDI
PREFEITO MUNICIPAL